LEI Nº 2.613/2015
Concede o Título de "Vulto Emérito de São Mateus do Sul" ao Senhor ERVIN BRONGIEL.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica outorgado o título de **"Vulto Emérito de São Mateus do Sul/PR"**ao Senhor **ERVIN BRONGIEL.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, em 10 de novembro de 2015.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal